

**KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 14.423.780/0001-97

Administrado por

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, São Paulo - SP

Código ISIN nº BRKNRECTF006

Tipo ANBIMA: FII Híbrido Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Híbrido

COMUNICADO AO MERCADO

A INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, devidamente autorizada, nos termos das normas legais e regulamentares vigentes, a participar do mercado de capitais brasileiro, na qualidade de administrador do **KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº **14.423.780/0001-97** ("Fundo"), gerido pela **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44, habilitada para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme Ato Declaratório CVM nº 9.518, de 19 de setembro de 2007 ("Gestor"), **COMUNICA** o quanto segue.

O Gestor, reforçando o seu compromisso com os cotistas e sua atuação pautada pela adequada relação entre a remuneração percebida e as atividades efetivamente desempenhadas em benefício do Fundo, reavaliou a estrutura de remuneração atualmente vigente e decidiu renunciar a partir de 08 de julho de 2026 (inclusive), a um percentual de sua parcela da Taxa Global do Fundo.

Referida decisão tem por fundamento o entendimento de que, no estágio atual do Fundo, a manutenção da taxa vigente deixaria de espelhar, de maneira adequada, o nível de atuação exigido da Gestora. A medida busca, portanto, preservar a aderência entre a remuneração dos prestadores

de serviço e a realidade operacional do Fundo, em benefício da transparência e do alinhamento de interesses com os cotistas. Nesse contexto, o Gestor entendeu ser adequado promover, a redução de sua parcela da Taxa Global, alinhando-a ao nível de esforço atualmente requerido para a condução das atividades do Fundo.

A partir da presente data, a Taxa de Global prevista no regulamento do Fundo (“Regulamento”) será equivalente a 0,055% (cinquenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada na forma do Regulamento, acrescida do valor fixo mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

Por fim, o Administrador informa que, com base no artigo 48, § 2º, inciso XIX, combinado com o artigo 52, inciso III, ambos da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, realizou nesta data a alteração do Regulamento, de forma a prever a renúncia de um percentual da parcela da Taxa de Global do Fundo devida ao Gestor. A nova versão do Regulamento poderá ser acessada por meio do site do Administrador, em www.intrag.com.br na página do Fundo.

O Administrador e o Gestor permanecem à disposição dos cotistas e do mercado em geral pelo seu canal de comunicação oficial para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

KINEA INVESTIMENTOS LTDA.